

FAABB – Federação das Associações de Aposentados do Banco do Brasil

Belém (PA), 13 de agosto de 2011.

À

AAPPREVI - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVI.

Senhor. Presidente,

Em reunião realizada em Xerém RJ dia 16.07.2011, após leitura da Carta do Presidente da AFABB - Paraná de 11.05.11, solicitando exclusão da AAPPREVI dos quadros desta Federação, e do e-mail da Presidência da FAABB de 13.07.11, solicitando tomada de posição devido às acusações do Presidente da AAPPREVI à FAABB, atingindo igualmente suas afiliadas e outras Associações de Funcionários do Banco do Brasil, os documentos foram discutidos e analisados em conjunto por este Conselho, por se tratarem do mesmo assunto.

Considerando o comportamento do Sr. Marcos Cordeiro, seu Presidente, e tendo presente o contido no ***Estatuto da FAABB, em seu artigo 4º § 3º - “A exclusão do seu quadro de filiadas da FAABB se dará a pedido da própria entidade ou por deliberação do Conselho Deliberativo da Federação, neste último caso mediante processo que assegure à interessada ampla direito de defesa”*** o Conselho Deliberativo, comunica pela presente, abertura de processo de exclusão desta Federação da AAPPREVI, dando-lhe prazo de 30 dias, para se manifestar sobre o assunto, apresentando as provas cabíveis em sua defesa, com os devidos esclarecimentos e justificativas, para apreciação e deliberação final do Conselho Deliberativo.

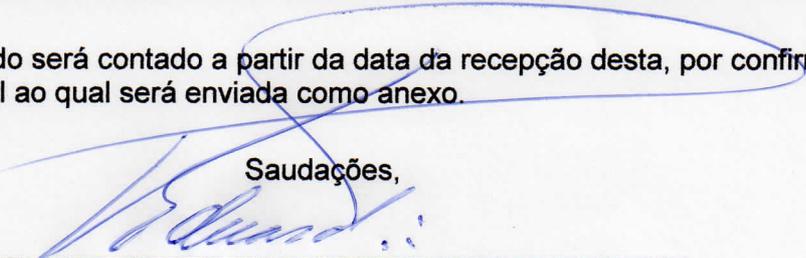
O encaminhamento de documentos entre o Conselho e as partes interessadas no processo, deverá ser efetuado para o endereço de correio eletrônico **faabb.codel@gmail.com**, como anexo de e-mail, devidamente assinados, digitalizados em formato PDF, com cópia para o e-mail **pontes1942@gmail.com**.

É recomendável, para o tranquilo andamento do processo, que o assunto fique restrito às partes envolvidas até sua final conclusão.

Esclarecemos que o atraso na remessa da presente comunicação foi motivado por problemas de saúde que nos afastaram de nossas atividades nas últimas duas semanas.

O prazo acima referido será contado a partir da data da recepção desta, por confirmação do recebimento do e-mail ao qual será enviada como anexo.

Saudações,



José Eduardo Barbosa Pontes – Presidente do CODEL

Cel.8821-7642